

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AUXILIAR DE CRECHE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa.
Nº DAS QUESTÕES:	06

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 004/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AUXILIAR DE DISCIPLINA
DISCIPLINA:	Matemática
Nº DAS QUESTÕES:	12

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 004/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	NUTRICIONISTA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	03, 04 e 20.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *para interpretar um texto, devem-se levar em conta os conhecimentos adquiridos, a leitura geral e depreender qual o real significado do texto como um todo.*

O uso de termos técnicos, a lógica tão bem estruturada, os exageros em torno da água e da audição, tudo tem o objetivo de convencer o leitor de que ele deve sair algumas vezes da cidade grande fazendo turismo ecológico. Até mesmo o meio de divulgação do mesmo nos leva a entender que a função é convencer o leitor. “Revista Turismo em foco”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.



QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os nutrientes reguladores regulam os processos orgânicos e as condições internas do organismo. São essenciais para seu bom funcionamento, auxiliando na prevenção de doenças carenciais e no crescimento.*

- Minerais, vitaminas, proteínas, água e fibras.

Fonte bibliográfica: Curso Didático de Nutrição. Volume 1. 2013. Gisele Bizon Benetti. Página 07.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	OFICINEIRO DE TEATRO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa.
N° DAS QUESTÕES:	03 e 10.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 004/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 004/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – CRECHE INFANTIL
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	05 e 30.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – ARTES
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	29

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	13, 14, 17 e 20.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verifique para alternativa “B” o Livro de Biologia. José M. Ambis. Volume 1. Páginas 244-246. E para alternativa “C” o livro de Biologia. José M. Ambis. Volume 1. Página 243.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verifique o Livro de Biologia. José Arnaldo F. e Clarinda M. Volume único. Página 231.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verifique o Livro de Biologia. Sérgio Linhares. Volume único. Página 206.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verifique o Livro de Biologia. Clésio/Bellinello. Volume único. Página 132.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	13, 14, 18, 20, 21 e 28.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Le Boulch inicia a sua pesquisa, mas só na década de 70, diferentes autores definem a psicomotricidade como uma motricidade de relação. Começa então, a ser delimitada uma diferença entre uma postura reeducativa e uma terapêutica que, ao*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

despreocupar-se da técnica instrumentalista e ao ocupar-se do "corpo de um sujeito" vai dando progressivamente, maior importância à relação, à afetividade e ao emocional. Para o psicomotricista, a criança constitui sua unidade a partir das interações com o mundo externo e nas ações do Outro (mãe e substitutos) sobre ela, diante do exposto fica a letra D como a alternativa correta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na página 77 do PCNs de Educação Física que faz citação no seu recurso não está relacionados aos conteúdos atitudinais e sim conceitos e procedimentos, já na página 75 do mesmo PCNs na parte de conteúdos atitudinais está escrito da seguinte forma: Disposição em adaptar regras, materiais e espaço visando à inclusão do outro (jogos, ginásticas, esportes etc.).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO O GABARITO PARA ALTERNATIVA “C”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *nos PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS de Educação Física de 1997 que é baseado na cultura corporal de movimento na sua página 37 afirma que os jogos podem ter uma flexibilidade maior nas regulamentações, que são adaptadas em função das condições de espaço e material disponíveis, do número de participantes, entre outros. São exercidos com um caráter competitivo, cooperativo ou recreativo.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	12 e 21.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão 12 diz:*

Leia as seguintes proposições, analisando-as quais são as falsas e as verdadeiras.

- () *Truste é a fusão e incorporação de empresas para dominar determinada oferta de produtos ou serviços.*
- () *Cartel é uma empresa criada para administrar diversas empresas, formando-se um grupo. Possui a maioria das ações do grupo.*
- () *Oligopólio é a prática de mercado em que a oferta de um produto ou serviço, que tem vários compradores, é controlada por pequeno grupo de vendedores. Neste caso, empresas tornam-se interdependentes e guiam suas políticas de produção de acordo com a política das demais empresas por saberem que, em setores de pouca concorrência.*
- () *Monopólio, é uma situação em que um setor do mercado com múltiplos compradores é controlado por um único vendedor de mercadoria ou serviço, tendo capacidade de afetar o preço pelo domínio da oferta. Nesse cenário, os preços tendem a se fixar no nível mais alto para aumentar a margem de lucro.*
- () *Holding é uma associação ou combinação entre empresas, em geral de um mesmo segmento, para garantir o controle d produção e dos preços. Cada empresa conserva sua administração independente.*

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta das proposições acima:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

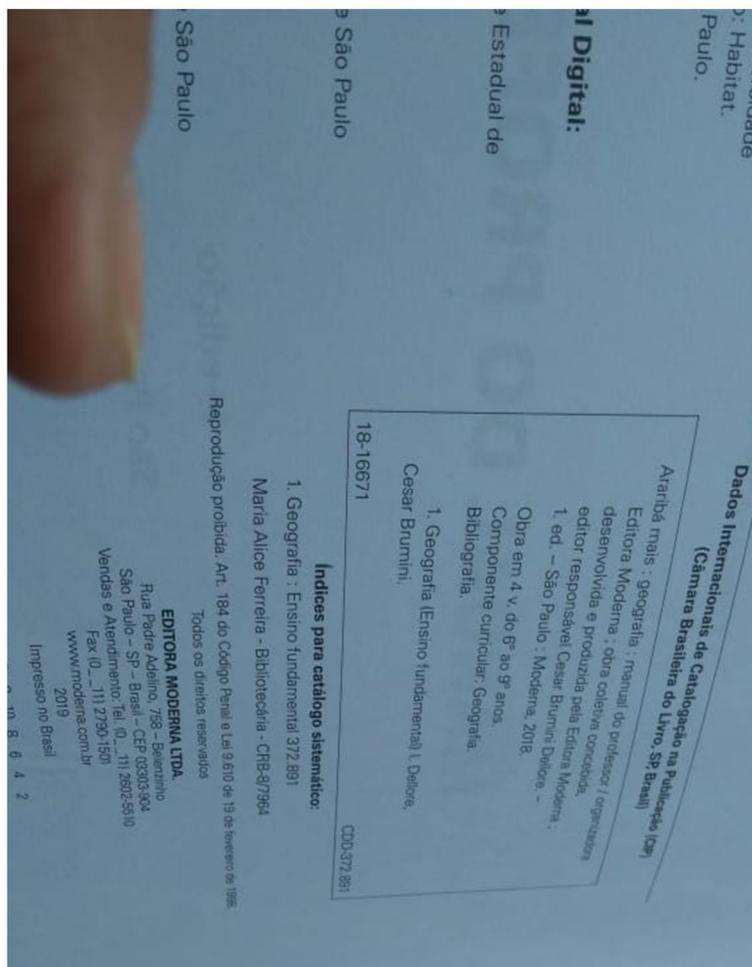
- a) F, V, V, F, V.
- b) F, F, V, V, F.
- c) V, F, V, V, F.
- d) V, F, F, F, V.

Onde não será considerada falha de interpretação, visto que, é possível encontrar vários conceitos sobre o assunto, fato que o próprio (a) Recorrente tem conhecimento desses vários conceitos, sendo assim um deles está apresentado na primeira preposição da questão onde engloba a expressão INCORPORAÇÃO no contexto, sem deixar controvérsias.

Segue anexo sobre a veracidade em questão.

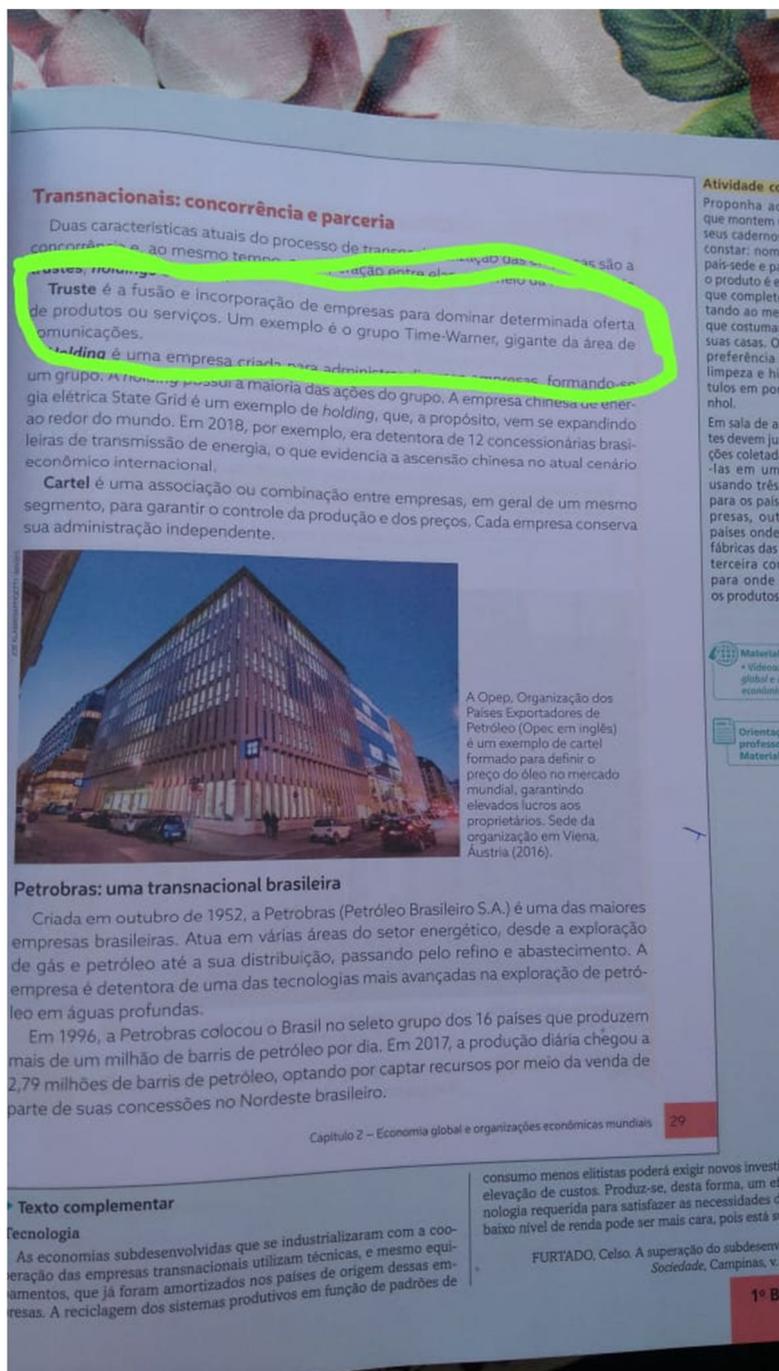
No que se refere a última preposição da mesma questão, existe um erro ortográfico, faltando a letra “a” no “d”, “da”, contudo não altera o sentido da preposição para que seja motivo de ser anulada .

... para garantir o controle d produção e dos preços . Cada empresa conserva sua administração independente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**



Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 004/2019.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	05, 17 e 25.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, **na alternativa “A”:** *resposta ERRADA, pois não havia um processo de globalização, até mesmo porque a abertura dos portos foi concedida às “nações amigas”, entendendo aí prioritariamente a Inglaterra; Na alternativa “B”:* **resposta ERRADA, pois ainda que a Inglaterra recebia privilégios para a venda de produtos no Brasil, com tarifas alfandegárias menores que a dos portugueses e outros países, a chegada da Coroa Portuguesa, garantia o domínio de Portugal sobre o Brasil; Na alternativa “C”:** *resposta ERRADA, tendo em vista que, John Mawe não retrata a precariedade das indústrias brasileiras, mas a maciça chegada de mercadorias inglesas no Brasil, independente das necessidades do povo na colônia e ilustra, mostrando que até caixões mortuários eram enviados para o Brasil. (O texto é uma referência clara à abertura dos portos e a inserção da Inglaterra no mercado colonial).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no item III cita a valorização de empresas nacionais, quando JK, privilegiava a entrada e empresas estrangeiras, e nesse mesmo item faz referência ao Banco Central, uma autarquia federal que não contempla a era JK.*

E que no item IV, de maneira excessivamente equivocada cita o governo de JK marcado pela construção do Departamento de Imprensa e Propaganda, um instrumento criado e utilizado no governo de Getúlio Vargas e não de Juscelino Kubitschek.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	05, 09, 12, 20 e 23.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na questão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

12 diz: Considerando P o conjunto formado pelo número de alunos que matricularam-se para as aulas de Português e M o conjunto formado pelo número de alunos que matricularam-se para as aulas de Matemática, temos:

$$n(P \cup M) = n(P) + n(M) - n(P \cap M)$$

$$n(P \cup M) = 42 + 59 - 30$$

$$n(P \cup M) = 71$$

Portanto, 71 alunos matricularam-se nesse cursinho. Sendo assim, a alternativa “B” está incorreta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o (a) Recorrente está equivocado com seu questionamento, pois a alternativa correta é a letra “A”, conforme gabarito divulgado em 24/09/2019.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, na questão 23 diz: Sabe-se que $\text{sen } x = \frac{3}{5}$, então podemos concluir que o cateto oposto mede 3 e que a hipotenusa mede 5.

Considere y o valor do cateto adjacente.

Pelo Teorema de Pitágoras temos:

$$3^2 + y^2 = 5^2$$

$$y^2 = 25 - 9$$

$$y = 4$$

Segue que $\text{tg } x = \frac{\text{cateto oposto } x}{\text{cateto adjacente } x}$

$$\text{Portanto, } \text{tg } x = \frac{3}{4}.$$

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – PORTUGUÊS
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	05, 09, 21, 23 e 26.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa “D” o verbo “roubarás” foi usado como imperativo, isto é como uma ordem ou pedido. A frase original é Não roubarás, diz a Bíblia.*

E sobre a grafia da palavra dia em vez de diz não altera o valor do enunciado porque ele está se referindo à palavra sublinhada que é o verbo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão 26 trata do uso do artigo e da crase (que é a fusão do artigo a + preposição).*

A dúvida do (a) Recorrente seria talvez pela troca do verbo “garanto” pelo substantivo “garoto”, mas em nada prejudicaria o uso do artigo ou da fusão do artigo com a preposição.

Vejamos:

De acordo com a variedade padrão, qual a opção completa adequadamente as lacunas do período abaixo.

“Garoto ___ você que compete ___ ela, pelo menos ___ meu ver, tomar ___ providências para resolver o caso, pois ___ qualquer hora estará ___ entrada do prédio ___ juíza da 1ª vara.”

a) a; a; a; as; a ; à; a.

b) à; a; à; às; a; a; à.

c) a; à; a; às; a; à; a.

d) à; a; a; as; à; a; a.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo